



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE FEVEREIRO DE 2022, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Santo André, conforme o Edital SCR nº 01/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 25/01/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pela Exma. Juíza do Trabalho DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

**1.1 Lei de criação nº:** 5.289 de 1967

**1.2 Data da instalação:** 12 de novembro de 1969

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.

**1.4 Regime de auxílio:** ausente. (Recusado)

**1.5 Juizes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/02/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO	19/12/2002	sim

**1.6 Servidor**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/02/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
HERCULES MARCELO IGNACIO	TJ	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	28/10/2019
GUILHERME DO NASCIMENTO JALES	TJ	.	16/12/2021
LILIAN MARISA DE ALMEIDA OLIVEIRA	TJ	.	03/04/2018
KATIA NATALE	TJ	CALCULISTA	24/05/2018
MARIA CECILIA OLIVEIRA FARIA	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	20/07/2006
ROSILENE ALVES DA SILVA CERMAK	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	16/07/2007
CLARISSE AGNÊS MARQUES GOUVÊA	TJ	.	11/03/2016
CAROLINA OLIVEIRA BORGES DE CASTRO BARBOSA	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	08/08/2017
SUELLEN FAJARDO FARIA	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	18/09/2012

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

**2. AUDIÊNCIAS****2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara**

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	-	-	-	-	-	-
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Una (rito ordinário)	Manhã	6	6	6	6	5	15 minutos
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Instrução	Manhã	3	3	3	3	3	15 minutos
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	2	2	2	2	2	-
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	6	6	6	6	5	15 minutos
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Instrução e julgamento	Manhã	2	2	2	2	2	15 minutos
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Conciliação em execução	Manhã	-	-	-	-	2	15 minutos
	Tarde	-	-	-	-	-	-
Conciliação em conhecimento	Manhã	-	-	-	-	-	-
	Tarde	-	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

**Obs. 1:** são realizadas 17 (dezesete) audiências no módulo diário de segunda a quinta feira (6 UNA/RO, 3 INSTRUÇÕES, 6 UNA/RS e 2 INSTR e JULGTO), bem como 15 (quinze) audiências às sextas feiras (5 UNA/RO, 3 INSTRUÇÕES, 5 UNA/RS e 2 INSTR e JULGTO)), totalizando 83 (oitenta e três) audiências no módulo semanal.

**Obs. 2:** Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/02/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	14/03/22	34	01	30/06/22	142	624	18/02/22	10	02

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
31/05/22	112	312	27/05/22	108	60	30/05/22	111	224	29/03/22	49	27

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
23/02/22	15	02	28/03/22	48	50

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
15/02/22	07	03	-	-	-	18/02/22	10	04	17/02/22	09	01

## 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	sim	sim	sim
	Tarde	sim	sim	sim	sim	sim
Juiz substituto	Manhã					
	Tarde					

## 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SANTO ANDRÉ - 01a Vara	162	84
2	SANTO ANDRÉ - 02a Vara	114	166
3	SANTO ANDRÉ - 04a Vara	111	219
4	SANTO ANDRÉ - 03a Vara	113	266
5	SANTO ANDRÉ - 05a Vara	77	493
Santo André - 02a Vara		114	166
Média do Foro		134	191
Média da 2ª Região		139	209

Observação: Dados de 01.01.2021 a 31.1.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	SANTO ANDRÉ - 02a Vara	1005	1603	110	149
2	SANTO ANDRÉ - 04a Vara	707	1455	301	281
3	SANTO ANDRÉ - 01a Vara	519	1606	237	188
4	SANTO ANDRÉ - 03a Vara	800	1135	473	111
5	SANTO ANDRÉ - 05a Vara	497	1332	219	131
Santo André - 02a Vara		1005	1603	110	149
Média do Foro		706	1.426	268	172

Observação: Dados até 31.1.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

### 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Santo André - 02a Vara	2020	1.408	15	1.423	1.024	1.039	1.513	2.353
Santo André - 02a Vara	2021	1.605	11	1.616	1.346	1.373	986	0
Média do Foro	2020	1.443	12	1.455	987	1.131	1.491	2.452
Média do Foro	2021	1.622	12	1.634	1.646	1.166	1.338	0
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	1.475	10	1.484	1.440	989	1.307	0

Observações: Dados até 31.1.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

#### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Santo André - 02a Vara	2020	986	1199	3	0	266	551	1911	3352	5263
Santo André - 02a Vara	2021	491	331	3	0	131	216	1334	528	1862

Média do Foro	2020	701	763	5	5	337	629	1.796	2.678	4.474
Média do Foro	2021	533	422	3	3	135	185	1.111	456	1.567
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	543	480	1	1	205	258	1.104	422	1.526

Observação: Dados até 31.1.2022.

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1622	3,25%
2020	1408	-13,19%

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/02/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 04(quatro) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1001673-62.2021.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000126-50.2022.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000131-72.2022.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000134-27.2022.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

## 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	505
	Aguardando encerramento da instrução	777
	Aguardando prolação de sentença	33
	Aguardando cumprimento de acordo	629
	Com sentença aguardando finalização na fase	889

	<b>Subtotal</b>	<b>2.833</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	200
	Liquidados aguardando finalização na fase	53
	No arquivo provisório	70
	<b>Subtotal</b>	<b>323</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	1.347
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	88
	No arquivo provisório	506
	<b>Subtotal</b>	<b>1.941</b>
<b>Total</b>		<b>5.097</b>
<i>Observação: Dados de 31.12.2021.</i>		

## 5. INCIDENTES PROCESSUAIS

### 5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-1-2022
Embargos de Declaração	11
Tutelas provisórias	5
Incidentes na liquidação/ execução	19
Total	35
<i>Observação: Dados de 31.1.2022.</i>	

### 5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0164900-08.2008.5.02.0432	31/1/2022	
1000162-29.2021.5.02.0432	28/1/2022	
1000162-29.2021.5.02.0432	31/1/2022	RICARDO KOGA DE OLIVEIRA
1000411-14.2020.5.02.0432	26/1/2022	
1000411-14.2020.5.02.0432	27/1/2022	CARLOS EDUARDO DE MAGALHÃES MENDONÇA SANTOS
1000427-31.2021.5.02.0432	26/1/2022	
1000427-31.2021.5.02.0432	27/1/2022	CARLOS EDUARDO DE MAGALHÃES MENDONÇA SANTOS

1000501-22.2020.5.02.0432	9/12/2021	
1000658-20.2019.5.02.0435	27/1/2022	
1000658-20.2019.5.02.0435	28/1/2022	CARLOS EDUARDO DE MAGALHÃES MENDONÇA SANTOS
1000773-79.2021.5.02.0432	31/1/2022	
1000774-64.2021.5.02.0432	31/1/2022	
1000851-15.2017.5.02.0432	26/1/2022	
1000851-15.2017.5.02.0432	27/1/2022	CARLOS EDUARDO DE MAGALHÃES MENDONÇA SANTOS
1001328-67.2019.5.02.0432	28/1/2022	
1001349-43.2019.5.02.0432	26/1/2022	
1001349-43.2019.5.02.0432	27/1/2022	CARLOS EDUARDO DE MAGALHÃES MENDONÇA SANTOS

## 6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	152
Cartas Precatórias devolvidas	154
Cartas de ordem recebidas	3
Observação: Dados até 31.1.2022.	

## 7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/02/2022.

### Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 08/02/2022, constavam **107** (cento e sete) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001772-71.2017.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/09/2021 18:09:56
1001239-15.2017.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/11/2021 10:11:52
1000819-10.2017.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/08/2021 08:34:16
1000142-77.2017.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/07/2021 21:29:52



Ata da Correição Ordinária realizada na 02ª Vara do Trabalho de Santo André

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1002238-65.2017.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/01/2021 15:47:10
1002245-57.2017.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/07/2021 04:56:34
1001893-02.2017.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/09/2021 09:26:30
1000519-14.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/10/2021 03:04:13
1001592-55.2017.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/04/2021 23:18:01
1000652-90.2017.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/12/2020 19:17:30
1000222-07.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/11/2021 16:43:46
1001957-12.2017.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/09/2021 03:21:59
1002110-45.2017.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/09/2021 14:40:56
1000050-65.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/04/2021 16:17:31
1000047-13.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/12/2020 12:29:26
0000983-36.2010.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2021 19:11:51
1000319-07.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/04/2021 14:20:25
0021300-89.2009.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/10/2021 22:35:26
1000879-46.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/01/2021 17:52:15
0001481-59.2015.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/08/2021 19:00:51
1000959-10.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/04/2021 18:57:38
1001162-40.2016.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/09/2021 22:35:09
1000602-30.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/10/2021 19:28:20
1000351-12.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/10/2021 21:14:15
1000533-32.2017.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/10/2021 18:34:14
0002039-65.2014.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/09/2021 15:39:32
1001382-67.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/07/2021 08:47:13
1000576-32.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/05/2021 20:07:33
1000281-58.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/07/2021 22:01:28
1001437-18.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2021 15:56:45
0001936-29.2012.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/2021 11:16:24
1001443-25.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/11/2021 09:06:05
1000065-97.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/09/2021 05:19:38
1000678-20.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/06/2021 07:28:47
1000123-03.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/06/2021 23:37:36
1001268-94.2019.5.02.0432	Cumprimento de sentença	27/10/2021 16:57:43
1001446-43.2019.5.02.0432	Cumprimento de sentença	26/10/2021 20:54:03
1001061-95.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2021 16:10:58
1001510-53.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/10/2021 15:17:20
0001429-68.2012.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/01/2021 12:51:23
1000340-46.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/01/2021 09:55:54
1001592-84.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/12/2020 15:11:30
1000896-48.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/09/2021 19:19:47
0001451-24.2015.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2021 19:59:29

Ata da Correição Ordinária realizada na 02ª Vara do Trabalho de Santo André

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001735-66.2014.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/05/2021 17:04:15
0042600-88.2001.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/09/2021 18:00:40
1001241-14.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/06/2021 07:28:47
0001410-28.2013.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/2021 16:43:46
0001457-65.2014.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/10/2021 22:44:28
0002382-61.2014.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/11/2021 08:54:29
0001300-92.2014.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/10/2021 15:05:46
0000977-58.2012.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/12/2020 13:29:04
1001294-92.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/12/2020 14:58:59
1000919-91.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2021 14:05:11
0156500-35.1990.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/04/2021 18:51:27
1001583-59.2018.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/08/2021 07:33:25
0000092-44.2012.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/2021 09:11:47
0002500-71.2013.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/10/2021 02:50:26
1000391-57.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/10/2021 15:56:45
0001522-26.2015.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2021 05:28:06
0000726-35.2015.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/11/2021 08:54:29
0001067-61.2015.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2021 19:21:35
0001232-16.2012.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/10/2021 11:52:17
0001345-96.2014.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/10/2021 14:07:31
0001952-46.2013.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/08/2021 12:53:22
0002022-97.2012.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/2021 10:40:38
0000886-60.2015.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/11/2021 08:38:59
1000085-88.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/2021 16:43:46
0000906-22.2013.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/10/2021 19:59:28
1000336-09.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/04/2021 16:43:51
0001066-13.2014.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/04/2021 18:08:03
0202700-07.2007.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/12/2020 13:38:06
1000337-91.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2021 17:35:09
1001718-37.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/2021 16:34:39
0000107-13.2012.5.02.0432	Petição	26/10/2021 11:47:35
1001449-95.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/07/2021 10:43:22
1000661-47.2020.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/03/2021 21:28:40
1000760-17.2020.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/10/2021 20:54:03
1001027-23.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/10/2021 05:27:05
1000423-28.2020.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/03/2021 16:00:46
1000527-20.2020.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/10/2021 03:47:03
1000532-46.2020.5.02.0075	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/07/2021 16:24:01
0001080-94.2014.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/07/2021 17:21:42
1001037-33.2020.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/07/2021 00:41:01

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000958-54.2020.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/08/2021 19:47:38
0000855-40.2015.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/05/2021 16:58:59
1000810-77.2019.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/08/2021 09:29:00
0000195-17.2013.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/10/2021 09:44:15
1001438-32.2020.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/08/2021 15:03:56
1001077-81.2021.5.02.0431	Cumprimento de sentença	09/11/2021 10:11:52
1000221-17.2021.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/09/2021 15:32:15
1001346-20.2021.5.02.0432	Execução Fiscal	22/10/2021 12:01:38
0000916-66.2013.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/11/2021 10:11:52
1000934-02.2015.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/10/2021 04:00:06
1000949-68.2015.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/01/2021 18:14:55
1000655-16.2015.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/12/2020 16:41:17
1000050-36.2016.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/05/2021 18:16:01
1000929-43.2016.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/04/2021 20:11:00
1000228-19.2015.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/10/2021 16:48:08
1001963-53.2016.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/08/2021 04:11:18
1001662-09.2016.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/10/2021 20:10:17
1001619-72.2016.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/10/2021 17:51:29
1002350-68.2016.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/01/2020 15:15:18
0001417-20.2013.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/10/2021 17:51:29
1000460-60.2017.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/08/2021 17:34:31
1001720-12.2016.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/11/2021 10:11:52
1000389-58.2017.5.02.0432	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/09/2021 12:52:41

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

### 8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Santo André - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	97	107	112
o encerramento da instrução	159	192	176
a prolação da sentença	160	191	187

**8.2 Fase de liquidação***(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da liquidação	Santo André - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	333	293	366

**8.3 Fase de execução***(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da execução	Santo André - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	376	569	999
Ente Público	477	1.212	1.436

**8.4 Do ajuizamento ao arquivamento***(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Santo André - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	766	849	1.095

**9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO****9.1 Índice de conciliações***(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Santo André - 02a Vara	2020	1024	525	51,27%
Santo André - 02a Vara	2021	1346	702	52,15%
Média do Foro	2020	987	468	47,41%
Média do Foro	2021	1.646	794	48,23%

Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	1.440	665	46,17%
Observação: Dados até 31.1.2022.				

## 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Santo André - 02a Vara	2020	622	1408	1024	49,56%
Santo André - 02a Vara	2021	1039	1605	1346	49,09%
Média do Foro	2020	636	1.443	987	52,54%
Média do Foro	2021	1.131	1.622	1.646	40,23%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	1.475	1.440	39,74%

Observação: Dados até 31.1.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - \frac{\text{solucionados}}{\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior}}$ .

## 9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Santo André - 02a Vara	2020	1754	986	1199	56,24%
Santo André - 02a Vara	2021	1911	491	331	86,22%
Média do Foro	2020	1.920	701	763	70,88%
Média do Foro	2021	1.796	533	422	81,88%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%

Média da 2ª Região	2021	1.881	543	480	80,20%
--------------------	------	-------	-----	-----	--------

Observação: Dados até 31.1.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$ .

## 10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		2	1	0	0
CAROLINE ORSOMARZO	25,67	6	0	0	0
DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO	3,08	665	358	0	0
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	53	1	0	1	0
GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA	9,5	2	0	0	0
KAROLINE SOUSA ALVES DIAS	2,11	30	13	0	0
LUIZ FELIPE SAMPAIO BRISELLI	8	0	0	0	0
MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO	0	8	6	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		17	13	0	0
MARIANA KAWAHASHI		1	1	0	0
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	6,48	88	68	21	0

**Ata da Correição Ordinária realizada na 02ª Vara do Trabalho de Santo André**

POLIANA FONTENELE ARRAES MENDES	5,22	17	7	0	0
RODRIGO DE ARRAES QUEIROZ	50,53	104	4	0	0
TATIANE PASTORELLI DUTRA		15	11	0	0
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	1,03	68	43	0	0
<p><i>Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.</i></p>					

**Ano: 2021**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/01/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		1	1	0	0
CARLOS EDUARDO DE MAGALHÃES MENDONÇA SANTOS	9,21	115	48	0	0
DIEGO PETACCI	0,33	3	1	0	0
DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO	6,75	991	512	10	0
EBER RODRIGUES DA SILVA	6,2	5	0	0	0
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	81	1	0	0	0
FERNANDO MAIDANA MIGUEL	19	1	0	0	0
GUSTAVO ELIAS DE MORAIS FREITAS	14,72	120	72	28	0
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		3	1	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		20	18	0	0
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	56,53	19	0	0	0

RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	35	23	18	0	0
RODRIGO DE ARRAES QUEIROZ	31	1	0	1	0
ROSE MARY COPAZZI MARTINS	0	1	1	0	0
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA	10	0	0	0	0
TATIANE PASTORELLI DUTRA		36	25	0	0
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO		6	5	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

## 10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 07/02/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.						

## 10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	2	0	0	2
DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO	617	1	151	0	9	56	932
KAROLINE SOUSA ALVES DIAS	44	0	16	0	0	0	61



**Ata da Correição Ordinária realizada na 02ª Vara do Trabalho de Santo André**

MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO	12	0	0	0	0	0	27
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	17	0	9	26
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	1	0	0	1
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	133	0	24	0	1	11	237
POLIANA FONTENELE ARRAES MENDES	19	0	3	0	0	0	37
RODRIGO DE ARRAES QUEIROZ	16	0	6	0	1	0	43
TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	0	0	13	6	12	31
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	61	0	11	0	1	9	138

**Ano: 2021**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	0	4	0	4
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	1	0	0	1
CARLOS EDUARDO DE MAGALHÃES MENDONÇA SANTOS	91	2	91	0	6	0	190
DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO	1043	51	204	0	56	52	1396
EBER RODRIGUES DA SILVA	1	0	5	0	0	0	6
GUSTAVO ELIAS DE MORAIS FREITAS	194	1	86	0	1	5	287
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	2	2	2	6
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	20	0	1	21
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	26	0	7	0	12	2	47
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA	0	0	1	0	0	0	1

TATIANE PASTORELLI DUTRA	0	0	0	33	6	6	45
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	0	0	0	6	0	0	6

Observação: Dados até 31.1.2022.

## 11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

### MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/01/21 até 31/12/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2018 a Dez/2020	Acer vo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Poá - 01a Vara	1501 a 2000	0,0343	0,2064	0,2304	0,2462	0,4217	0,2278	1º
São Paulo - 05a Vara	2001 a 2500	0,1406	0,1679	0,5653	0,1397	0,2361	0,2499	2º
Mogi das Cruzes - 02a Vara	2001 a 2500	0,1030	0,3507	0,2637	0,2045	0,3453	0,2534	3º
Itapeverica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1007	0,4125	0,2749	0,1912	0,3081	0,2575	4º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,0903	0,3962	0,3812	0,1580	0,2703	0,2592	5º
Osasco - 01a Vara	2001 a 2500	0,9004	0,8402	0,5230	0,6748	0,6729	0,7223	213º
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5731	0,9458	0,5935	0,7805	0,7475	0,7281	214º
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7544	0,7387	0,7976	0,7084	0,6759	0,7350	215º
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,7459	0,9199	0,6586	0,7488	0,6803	0,7507	216º
Barueri - 05a Vara	2001 a 2500	0,6373	0,8125	0,6824	0,8595	0,8491	0,7682	217º

Santo André - 02a Vara	2001 a 2500	0,73 38	0,4781	0,5732	0,6890	0,6461	0,6240	194°
---------------------------	----------------	------------	--------	--------	--------	--------	--------	------

A 2ª Vara do Trabalho de Santo André, considerando o período de 01/01/21 até 31/12/21, apresentou o IGEST de 0,6240, que indica que a Unidade está na 194ª colocação na Região.

## 12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

### 12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/02/2022.

#### 12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
<b>Conhecimento</b>	<b>2.675</b>	
Acordos vencidos	90	25/06/2021 02:13:39
Aguardando apreciação pela instância superior	697	25/02/2016 11:45:06
Aguardando audiência	774	23/06/2021 12:02:19
Aguardando cumprimento de acordo	370	18/02/2019 14:51:59
Aguardando final do sobrestamento	52	23/09/2020 14:14:01
Aguardando prazo	519	10/09/2021 18:54:14
Assinar decisão - Dependência	2	04/02/2022 13:03:47
Cumprimento de Providências	41	08/07/2021 04:46:16
Elaborar decisão	1	31/01/2022 16:55:06
Elaborar sentença	51	30/11/2021 13:37:16
Escolher tipo de arquivamento	24	26/08/2021 01:07:15
Preparar expedientes e comunicações	42	10/11/2021 04:46:30
Triagem Inicial	12	01/02/2022 23:43:55
<b>Liquidação</b>	<b>224</b>	
Acordos vencidos	2	05/08/2021 01:47:22
Aguardando apreciação pela instância superior	6	07/02/2020 17:40:58
Aguardando cumprimento de acordo	14	02/02/2020 23:13:57
Aguardando final do sobrestamento	1	03/06/2021 16:46:18
Aguardando prazo	132	22/09/2021 19:21:25
Cumprimento de Providências	37	31/05/2021 16:09:29
Elaborar decisão	13	10/01/2022 16:08:59
Escolher tipo de arquivamento	2	23/09/2021 11:59:00
Preparar expedientes e comunicações	17	25/11/2021 04:41:53
<b>Execução</b>	<b>1.882</b>	
Preparar expedientes e comunicações	21	24/06/2021 01:49:30
Acordos vencidos	117	08/11/2017 16:43:37
Aguardando apreciação pela instância superior	1	11/01/2022 17:50:33
Aguardando audiência	80	14/04/2020 15:40:43
Aguardando cumprimento de acordo	2	22/09/2021 17:32:47
Aguardando final do sobrestamento	1.035	10/05/2021 12:10:41
Aguardando prazo	4	03/02/2022 11:57:08
Conclusão ao magistrado	226	08/03/2021 17:02:20
Cumprimento de Providências	5	20/01/2022 15:05:13
Elaborar decisão	17	07/07/2021 10:45:10
Escolher tipo de arquivamento	374	10/11/2021 09:06:20
<b>Arquivados</b>	<b>12.114</b>	
Arquivo	3.280	16/02/2020 19:38:26
Arquivo definitivo	5.397	17/09/2015 14:27:08
Arquivo provisório	2.937	19/02/2016 11:23:47

Cartas devolvidas	500	05/10/2015 19:00:03
<b>Total geral</b>	<b>16.895</b>	

### 13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 11/02/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **218** petições não apreciadas no menu Escaninho.

### 14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	81,68%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	87,4%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	114,6%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	72,21%

### 15. PROCESSOS ANALISADOS

#### 15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000394-75.2020.5.02.0432	<p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 26/05/222, consoante despacho proferido em 08/01/2022, id. 64d28a5.</p> <p>Último andamento: Em 24/01/2022, id. dfa0f89, manifestação a ré,</p>	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	concordando com o laudo pericial.	
1000683-42.2019.5.02.0432	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 21/02/2022, conforme audiência realizada em 06/12/2021, id. e60afla.</p> <p>Os autos foram enviados à conclusão para minutar sentença.</p> <p>Último andamento: Em 13/12/2021, id. 681137d, juntada razões finais.</p>	- Não há

## 15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001245-51.2019.5.02.0432	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 09/11/2020, id. 01de277, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, INFOJUD, ARISP e RENAJUD foram utilizados regularmente.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>O reclamante pugnou pela ampliação do polo passivo, em 16/06/2021, id. 8cle8a4.</p> <p>Último andamento: Em 21/12/2021, id. b31e5d5, foi juntada certidão de evolução de mandado.</p>	- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.
0002217-14.2014.5.02.0432	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 06/10/2015, id. 477a40e2.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, INFOJUD, ARISP e RENAJUD foram utilizados regularmente.</p> <p>Os executados</p>	- Regularizar o registro dos devedores no BNDT. Providenciar o andamento do feito

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	não foram inscritos no BNDT.  Último andamento: Em 13/10/2021, Id. a42f333, foi determinado novo bloqueio junto ao SISBAJUD.	
1000032-73.2020.5.02.0432	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 17/11/2020, id. 162d5c5.  Os convênios eletrônicos SISBAJUD, INFOJUD, ARISP e RENAJUD foram utilizados regularmente.  Os executados não foram inscritos no BNDT.  O autor foi intimado para indicar meios de prosseguir com a execução.  Último andamento: em 17/01/2022, o autor apresentou Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica.	- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.
1000634-30.2021.5.02.0432	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 21/10/2021, id. 3bbff10.  Foi determinada, primeiramente, a utilização do convênio eletrônico SISBAJUD.  Os executados foram inscritos no BNDT.  Último andamento: Em 23/11/2021, Id. 937b40e, a reclamada foi intimada acerca da decisão que determinou sua inclusão no BNDT.	- Não há.

### 15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Em 10/02/2022, não havia processos na tarefa "aguardando remessa".

### 15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002326-	Trata-se de	- Desarquivar os autos.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
40.2016.5.02.0432	<p>execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 09/08/2017, id. 7c713b1.</p> <p>O convênio eletrônico SISBAJUD foi utilizado regularmente.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>O reclamante foi intimado a indicar meios de prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento, em 28/10/2019, id. 3136999.</p> <p>As partes foram notificadas do arquivo provisório., id.0c38a81</p> <p>Último andamento: em 27/01/2020, os autos foram arquivados provisoriamente.</p>	<p>Utilizar os convênios Arisp, Renajud e Infojud, de modo a esgotar os meios de Pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
1000149-35.2018.5.02.0432	<p>Trata-se de execução derivada de descumprimento de acordo, denunciado em 18/03/2019, id. 574df15.</p> <p>Os executados não foram inscritos no BNDT.</p> <p>O convênio eletrônico SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 14/08/2019, id. 27add23.</p> <p>As partes foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 13/12/2018, id. 06dfd16, os autos foram arquivados provisoriamente em 06/02/2019</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p>
1002091-39.2017.5.02.0432	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 07/02/2018, id. c33fd1d.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>O convênio eletrônico SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O exequente foi intimado para indicar meios</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 02/12/2019, id. 1fff399.  As partes foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.  Último andamento: os autos foram arquivados provisoriamente em 03/02/2020.	
0000901-34.2012.5.02.0432.	Trata-se de execução em autos convertidos do meio físico para o eletrônico, consoante termo de abertura de execução de 15/12/2019.  As peças digitalizadas não foram inseridas no PJe.	Providenciar o andamento do processo, observando as disposições do Ato GP n.º 35/2016, publicado em 08/11/2016 no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal - Caderno da Presidência.

## 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/02/2022.

Havia 50 (cinquenta) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0000841-90.2014.5.02.0432	31/01/2020 00:00:00	05/03/2020 00:00:00
0000952-74.2014.5.02.0432	12/05/2021 00:00:00	27/05/2021 00:00:00
0057000-29.2009.5.02.0432	23/06/2015 00:00:00	25/06/2015 00:00:00
1000014-52.2020.5.02.0432	21/06/2001 00:00:00	21/06/2001 00:00:00
0164700-79.2000.5.02.0432	21/08/2013 00:00:00	09/09/2013 00:00:00
0101700-95.2006.5.02.0432	17/06/2019 00:00:00	27/06/2019 00:00:00
0051500-07.1994.5.02.0432	10/07/2001 00:00:00	10/07/2001 00:00:00
0128000-80.1995.5.02.0432	20/05/2002 00:00:00	20/05/2002 00:00:00
0031100-30.1998.5.02.0432	28/06/2005 00:00:00	28/06/2005 00:00:00
0224300-70.1996.5.02.0432	29/06/2006 00:00:00	29/06/2006 00:00:00
0021400-78.2008.5.02.0432	07/03/2014 00:00:00	01/04/2014 00:00:00
0185400-32.2007.5.02.0432	04/04/2014 00:00:00	30/04/2014 00:00:00
0011800-38.2005.5.02.0432	10/10/2014 00:00:00	13/11/2014 00:00:00
0100400-35.2005.5.02.0432	23/10/2014 00:00:00	27/11/2014 00:00:00
0134500-79.2006.5.02.0432	27/02/2015 00:00:00	09/04/2015 00:00:00
0172000-48.2007.5.02.0432	10/06/2015 00:00:00	22/06/2015 00:00:00



0170800-35.2009.5.02.0432	23/06/2015 00:00:00	25/06/2015 00:00:00
0346000-66.2003.5.02.0432	30/09/2015 00:00:00	22/10/2015 00:00:00
0172100-03.2007.5.02.0432	05/11/2015 00:00:00	24/11/2015 00:00:00
0172200-55.2007.5.02.0432	05/11/2015 00:00:00	24/11/2015 00:00:00
0171900-93.2007.5.02.0432	25/04/2016 00:00:00	17/05/2016 00:00:00
0232500-66.1996.5.02.0432	25/04/2016 00:00:00	18/05/2016 00:00:00
0172400-62.2007.5.02.0432	29/04/2016 00:00:00	18/05/2016 00:00:00
0235800-21.2005.5.02.0432	06/06/2016 00:00:00	15/06/2016 00:00:00
0085100-04.2003.5.02.0432	09/11/2016 00:00:00	13/02/2017 00:00:00
0000071-39.2010.5.02.0432	22/05/2017 00:00:00	12/06/2017 00:00:00
0227000-82.1997.5.02.0432	15/08/2017 00:00:00	15/09/2017 00:00:00
0002730-79.2014.5.02.0432	15/06/2018 00:00:00	26/06/2018 00:00:00
0203600-05.1998.5.02.0432	21/06/2018 00:00:00	28/06/2018 00:00:00
0203600-05.1998.5.02.0432	21/06/2018 00:00:00	28/06/2018 00:00:00
0001396-44.2013.5.02.0432	25/10/2018 00:00:00	28/11/2018 00:00:00
0000206-17.2011.5.02.0432	25/10/2018 00:00:00	28/11/2018 00:00:00
0001439-44.2014.5.02.0432	04/10/2019 00:00:00	18/10/2019 00:00:00
0000812-11.2012.5.02.0432	06/03/2020 00:00:00	03/04/2020 00:00:00
0185200-25.2007.5.02.0432	31/07/2020 00:00:00	13/08/2020 00:00:00
0154000-68.2005.5.02.0432	11/09/2020 00:00:00	22/10/2020 00:00:00
0000613-18.2014.5.02.0432	23/09/2020 00:00:00	04/11/2020 00:00:00
1001172-84.2016.5.02.0432	25/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
0185300-77.2007.5.02.0432	25/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
0051500-07.1994.5.02.0432	06/06/2002 00:00:00	06/06/2002 00:00:00
0062500-13.2008.5.02.0432	20/08/2013 00:00:00	09/09/2013 00:00:00
0066400-38.2007.5.02.0432	11/06/2014 00:00:00	17/06/2014 00:00:00
0028300-77.2008.5.02.0432	18/08/2015 00:00:00	15/09/2015 00:00:00
0229200-13.2007.5.02.0432	25/05/2016 00:00:00	14/06/2016 00:00:00
0141500-62.2008.5.02.0432	03/05/2017 00:00:00	01/06/2017 00:00:00
0103100-76.2008.5.02.0432	08/05/2019 00:00:00	28/05/2019 00:00:00
0000992-56.2014.5.02.0432	30/03/2020 00:00:00	29/04/2020 00:00:00
0154600-50.2009.5.02.0432	29/10/2020 00:00:00	23/02/2021 00:00:00
0179900-19.2006.5.02.0432	21/08/2020 00:00:00	15/10/2020 00:00:00
0000065-95.2011.5.02.0432	14/09/2018 00:00:00	02/10/2018 00:00:00

## 17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

### 17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

## 17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

### 17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **14/02/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

#### a) Fase de conhecimento

**Tarefa "Acordos vencidos" - ATOrd 1000636-39.2017.5.02.0432.** Exame do andamento processual faz ver que em junho/2019 as partes celebraram acordo, cuja última parcela estava prevista para pagamento em julho/2021. Não há notícia de inadimplemento. Não há movimentação processual posterior.

**Tarefa "Aguardando prazo" - ATSum 1000323-73.2020.5.02.0432.** Exame do andamento processual faz ver que em 23/09/2021 as partes foram intimadas da sentença. Não há movimentação processual posterior.

**Tarefa "Escolher tipo de arquivamento" - ATOrd 1000301-49.2019.5.02.0432.** Exame do andamento processual faz ver que em junho/2019 as partes celebraram acordo, cuja última parcela estava prevista para pagamento em julho/2021. Não há notícia de inadimplemento. Não há movimentação processual posterior.

#### b) Fase de liquidação

**Tarefa "Acordos vencidos" - ATSum 1000675-02.2018.5.02.0432.** Exame do andamento processual faz ver que em agosto/2018 as partes celebraram acordo, cuja última parcela estava prevista para pagamento em junho/2021. Não há notícia de inadimplemento. Não há movimentação processual posterior.

**Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1000955-07.2017.5.02.0432.** Exame do andamento processual faz ver que em 20/10/2021 foi determinada a intimação das partes para

manifestação. Impugnação da reclamada em 04/11/2021. Não há movimentação processual posterior.

**Tarefa "Cumprimento de providências" - ATSum 1000870-16.2020.5.02.0432.** Exame do andamento processual faz ver que em 09/09/2021 a reclamante apresentou cálculos de liquidação. Não há movimentação processual posterior.

**c) Fase de execução**

**Tarefa "Acordos vencidos" - ATSum 1000959-10.2018.5.02.0432.** Exame do andamento processual faz ver que em fevereiro/2020 as partes celebraram acordo, cuja última parcela estava prevista para pagamento em setembro/2021. Não há notícia de inadimplemento. Não há movimentação processual posterior.

**Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.**

**17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 03/02/2021 x 08/02/2022**

<b>Parâmetros da Corregedoria</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Inicial 60 dias</b>	-	34 dias (14/03/2022) (Há apenas UMA audiência marcada)
<b>Una Rito Ordinário 90 dias</b>	113	112 dias (31/05/2022)
<b>Una/Rito Ordinário 90 dias Videoconferência</b>	-	108 dias* (27/05/2022)
<b>Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias</b>	113 DIAS	142 dias** (30/06/2022)

Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	-	10 dias (18/02/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	113 dias	111 dias*** (30/05/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	-	49 dias (29/03/2022)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

\*Cumprido ressaltar, no que diz respeito às audiências UNA/RO por videoconferência, em que se aferiu aprazamento de 108 dias - considerando a designação mais distante para 27/05/2022, averiguou-se que a pauta em questão possui vagas disponíveis para aproveitamento, posto que não há audiências marcadas nos interregnos entre os dias 24/02 e 07/03 e 07/04 e 25/05/2022.

**\*\***No que tange às audiências de INSTRUÇÃO, em que se aferiu aprazamento de **142 dias** - considerando a designação mais distante para **30/06/2022**, averiguou-se que a pauta em questão, nos dias 25/02 e 25/03/2022, possui mais de 100 (cem) audiências agendadas, com intervalos de UM MINUTO, em sua maioria.

**\*\*\***Relativamente à pauta de audiências **UNA/RS**, em que se aferiu aprazamento de **111 dias** - considerando a designação mais distante para **30/05/2022**, averiguou-se que a pauta em questão possui vagas disponíveis para aproveitamento, posto que não há audiências marcadas nos interregnos entre os dias 07 e 27/04, 28/04 a 05/05, 07/04 e 27/04/2022, 09 e 20/05 e 20 a 30/05/2022.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos NÃO condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

#### **17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 08/02/2022**

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia 4 processos na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **14/02/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

**1001673-62.2021.5.02.0432** - Processo distribuído em 17/12/2021, sem marcação de audiência. Em 31/01/2022 foi indeferida a tutela antecipada e determinada a designação de audiência.

### **17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.**

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **14/02/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **198 (cento e noventa e oito)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

## **18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

## **19. RECOMENDAÇÕES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de

trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste

Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do



tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s) :

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2016	1002217-26.2016.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000247-54.2017.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000285-66.2017.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001016-62.2017.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001116-17.2017.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001542-29.2017.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1002064-56.2017.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1002079-25.2017.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1002173-70.2017.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1002226-51.2017.5.2.432	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2017	1002227-36.2017.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1002229-6.2017.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1002364-18.2017.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000161-49.2018.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000603-15.2018.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000619-66.2018.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000651-71.2018.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000695-90.2018.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000709-74.2018.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000802-37.2018.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000954-76.2018.5.2.435	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000971-24.2018.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001001-59.2018.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001030-12.2018.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001083-90.2018.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001194-74.2018.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001258-84.2018.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001294-29.2018.5.2.432	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2018	1001340-18.2018.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001349-77.2018.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001355-84.2018.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001359-24.2018.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001360-9.2018.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

**Ata da Correição Ordinária realizada na 02ª Vara do Trabalho de Santo André**

2018	1001361-91.2018.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001363-61.2018.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001476-15.2018.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001528-11.2018.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001531-63.2018.5.2.432	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2018	1001536-85.2018.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000233-5.2019.5.2.431	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1000236-54.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000321-40.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000472-6.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000559-59.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000627-9.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000640-8.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000683-42.2019.5.2.432	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1000776-5.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000782-12.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000801-18.2019.5.2.432	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1000812-47.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000836-75.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000852-29.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000855-81.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000857-51.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000883-49.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000930-23.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000943-22.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000974-42.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000979-64.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001014-24.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001042-89.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001105-17.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001115-61.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001166-72.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001174-49.2019.5.2.432	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001183-11.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001190-3.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001223-90.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001227-30.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001240-29.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001256-80.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001258-50.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001263-72.2019.5.2.432	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução

Ata da Correição Ordinária realizada na 02ª Vara do Trabalho de Santo André

2019	1001285-33.2019.5.2.432	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001304-39.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001347-73.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001361-57.2019.5.2.432	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001393-62.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001406-61.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001419-60.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001436-96.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001455-5.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001466-34.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001470-71.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001472-32.2019.5.2.435	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001475-93.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001478-51.2019.5.2.431	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001489-77.2019.5.2.432	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001517-45.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001521-82.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001522-67.2019.5.2.432	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001530-47.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001557-27.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001558-9.2019.5.2.433	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001561-64.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001565-4.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001574-63.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001595-33.2019.5.2.434	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001595-39.2019.5.2.432	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001599-76.2019.5.2.432	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001614-48.2019.5.2.431	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001628-29.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001629-14.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001631-81.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001642-13.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001660-34.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001668-11.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001673-33.2019.5.2.432	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001674-18.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001692-39.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001710-60.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001722-74.2019.5.2.432	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001737-43.2019.5.2.432	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001740-95.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

2019	1001741-80.2019.5.2.432	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001744-35.2019.5.2.432	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001780-71.2019.5.2.434	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

## 20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2.º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), **VER:** bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n.º 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes

Corrêa.

20.11 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.12 Considerando-se o "quanto" constatado no item 13 da presente Ata, deverá a Unidade Judiciária cuidar para que apenas as petições recebidas no dia estejam pendentes de apreciação.

20.13 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000176-83.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

## **21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Não houve procura dos advogados.

## **22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, acompanhada da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert reuniu-se no dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com a Exma. Juíza do Trabalho Dulce Maria Soler Gomes Rijo, titular, e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santo André, Suellen Fajardo Faria, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

**23. ENCERRAMENTO**

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Edson Alves Santos - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.**

**MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS**

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

**Eliana Maria Damaceno Velkis**

Secretária da Corregedoria Regional